



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** LI N.º 078/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N° PR-00192-01/2022, Parecer Técnico N° PAR-00517-01/2022, registrada na FEMARH-RR sob o código E-01-22, ao Empreendedor:

**NOME:** CONSÓRCIO TRANORTE  
**CPF/CNPJ:** 40.728.466/0001-22  
**ENDEREÇO:** AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, BAIRRO JARDIM MEDITERRÂNEO  
**MUNICÍPIO:** PRESIDENTE PRUDENTE – SP  
**ATIVIDADE:** SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO MISTA NAS RODOVIAS RR-205 KM 112,4, COM EXTENSÃO DE 20 M.

Endereço do Empreendimento: RR-205, KM 112,4 - ALTO ALEGRE/RR.

**VALIDADE:** 04/08/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/08/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH/RR

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema Licenciador a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da Licença de Instalação - LI N.º 078/2022/DLGA/DLAIS;**
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS

RR-205			COORDENADA	
PONTO	KM	DESCRIÇÃO	N	W
1	0,0	INÍCIO	02°49'53,54"	60°42'31,19"
2	55,80	JAZ-01	03°01'01,50"	61°10'28,62"
3	112,4	PTE 20M	03°03'33,71"	61°35'36,10"

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00192-01/2022**, Parecer Técnico N° **PAR-00517-01/2022**.

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.780,26**

**VISTORIA: R\$ 150,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: DAMIÃO ALVES DE MEDEIROS - ART OBRA N° 20220101959 -**

**REGISTRO 0406814309AM**